

QUADRO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO (SEMIPRESENCIAL) LATO SENSU A DISTÂNCIA COM ENCONTROS PRESENCIAIS 2019		
PROCESSOS SELETIVOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA MATRÍCULA^[1]	De 11/03/2019 a 18/04/2019	Polo de Apoio Presencial Site: uninter.com Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500. Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária, casas lotéricas e internet Banking.
VALOR DA MATRÍCULA	R\$ 49,90	Boleto no site: uninter.com ; Link comprovante de inscrição ; Ou no Polo de Inscrição.
MATRÍCULA	De 11/03/2019 a 22/04/2019	Exclusivamente no Polo de Apoio Presencial.
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS^[2]	Semana de 15/04/2019	Para todas as áreas
METODOLOGIA FLEX	Curso totalmente realizado via AVA UNIVIRTUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER) sem aulas interativas via satélite. O aluno poderá escolher algumas disciplinas conforme sua necessidade de aprendizado, dentre as disciplinas ofertadas como eletivas.	
POLÍTICA DE DESCONTO NO PAGAMENTO DA MATRÍCULA		
MATRÍCULAS EFETIVADAS^[3]	DESCONTO	VENCIMENTO DA PRÓXIMA MENSALIDADE
De 11/03 a 30/03 →	R\$ 49,90 DE DESCONTO NA PRÓXIMA MENSALIDADE	10 de Abril de 2019
De 01/04 a 18/04 →	SEM DESCONTO	10 de Maio de 2019
<p>[1]. No dia 18/04 último dia de pagamento da matrícula, após o expediente bancário e lotérico, os boletos devem ser liquidados via internet Banking.</p> <p>[2]. O início das aulas está condicionado à formação da turma com o mínimo de alunos estipulado pela Instituição de Ensino.</p> <p>[3]. Matrículas efetivadas: Entende-se pagamento do boleto de matrícula mais entrega de documentação e assinatura do contrato no polo. O aluno que quiser pagar seu curso de forma integral deverá entrar em contato pelo e-mail: financeiro@uninter.com.</p>		

Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na **PÓS-GRADUAÇÃO** estão especificados no cronograma acima, sendo imprescindível o candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento.

SOBRE A MATRÍCULA

- Em cumprimento às normas da Instituição de Ensino e de acordo com o Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE, os cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização do Centro Universitário Internacional UNINTER, estão abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores, ou seja, para candidatos que já tenham concluído (colado grau) em curso superior em Instituição reconhecida pelo MEC.
- Para a realização da matrícula, o inscrito na **PÓS-GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL** declarará ser formado em **CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO** reconhecido pelo MEC, devendo apresentar, obrigatoriamente, o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, com data e assinatura anterior ao início das aulas no curso de pós-graduação eleito.
- Os candidatos que possuem curso superior, mas ainda não receberam o diploma de graduação, deverão apresentar, obrigatoriamente, a certidão de conclusão de curso ou o histórico escolar com a data de colação de grau anterior à data de início das aulas.
- Ao realizar a inscrição na **PÓS-GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL**, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste Informativo de Matrícula, no EDITAL da Pós-Graduação, no Regimento Interno, no Manual do Aluno, bem como eventuais instruções complementares.
- O candidato que se utilizarem dessa prática assumirão total responsabilidade sobre prazos ou eventuais problemas de ordem técnica e/ou funcional.
- A apresentação do documento de **CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR** e demais documentos, no prazo são condições obrigatórias para a concretização da matrícula.

No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua **SENHA** via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.

- Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição.

- Na confirmação de informação incorreta, o POLO deverá ser contatado.

- Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o endereço: univirtus.uninter.com/ava/web/ e utilizar a opção **ESQUECI MINHA SENHA**, digitar o e-mail que informou na inscrição/matriculação, clicar em continuar, para receber no e-mail, o link de redefinição de Senha.

As solicitações de Declarações, segunda via de documentos, certificados e outros documentos devem ser requeridos somente via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** univirtus.uninter.com/ava/web/ (prazos e valores de taxa são estabelecidos pela Secretaria Acadêmica, sendo essa a única e exclusiva responsável pela emissão de documentos acadêmicos).

ATENÇÃO: O processo FINAL DE MATRÍCULA se realizará mediante análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Acadêmica da Instituição (Curitiba), onde verificará se esses documentos atendem às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediate** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.

- O aluno deve se certificar previamente da data de vencimento da 2ª parcela do curso, não podendo alegar desconhecimento.
- Após a matrícula, estarão disponíveis todos os demais boletos das mensalidades no **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** univirtus.uninter.com/ava/web/.
- As parcelas do curso devem ser pagas mensalmente, por meio de boleto bancário, com vencimento no dia 10 de cada mês.
 - **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:** É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** segundo as orientações da Instituição, conforme orientações contidas no EDITAL, do qual este Informativo é parte integrante.
- Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail devolucao@uninter.com. As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se às exigências, será retornado um parecer com os procedimentos para dar sequência à devolução.
- Mais informações consulte o Edital do Processo Seletivo vigente e o site oficial uninter.com.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

- Após a liquidação do boleto de matrícula, o INSCRITO deverá comparecer no Polo de Apoio Presencial para realizar a MATRÍCULA.
- O inscrito deverá apresentar os originais e as fotocópias conforme solicitado, dos documentos listados abaixo, dentro dos prazos previstos neste Informativo, bem como conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, entre outros:
 - a) **Duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas** (fornecidas pelo Polo de Apoio Presencial);
 - b) **Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996.
 - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.
 - c) **Cópia de documento de Identidade Civil**, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
 - d) **Comprovante de pagamento da matrícula** (primeira mensalidade).

Observações:

- Para a emissão do Certificado, o(a) aluno(a) deverá apresentar a fotocópia de documento de identidade civil atualizada, considerando-se, inclusive, eventuais alterações de nome em decorrência de casamento ou alteração de nome social, no prazo de até um mês antes da conclusão do curso, conforme previsto no inciso VII do artigo 14, da Portaria 1.095/18- do Ministério da Educação.
- Os candidatos que colaram grau em curso superior de graduação, mas ainda não receberam o diploma de graduação, deverão apresentar, obrigatoriamente, a certidão de conclusão de curso contendo a data de colação de grau anterior à data de início das aulas.
- A Certidão de Conclusão será aceita em caráter provisório para fins de realização da matrícula, mantendo-se a obrigatoriedade de entrega da cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação para a emissão do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em nível de especialização.

ATENÇÃO: A entrega dos documentos deverá realizar-se no ato da matrícula, sob pena de sua não efetivação. Poderá ser concedido um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis, para a apresentação dos documentos constantes no item “d” constante do 6.5, caso em que será considerada condicional a matrícula. O descumprimento ou extrapolação deste prazo pelo candidato implicará no cancelamento irrevogável da matrícula e na não restituição dos valores eventualmente já pagos.

- A não apresentação de Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996 implicará no CANCELAMENTO DA MATRÍCULA, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de início das aulas.
- Na hipótese de não apresentação da cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação não será emitido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em nível de especialização, tendo o direito candidato apenas à Declaração de Disciplinas Cursadas em versão digital.
- Em caso de não apresentação do Diploma de Graduação, devidamente registrado em Universidade credenciada pelo MEC, a matrícula será cancelada de pleno direito, sem a restituição de quaisquer valores pagos, a Instituição NÃO emitirá o Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Nível de Especialização, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.
- Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na PÓS-GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL estão especificados no cronograma em anexo, sendo imprescindível o inscrito ter ciência, não podendo alegar desconhecimento.
- De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980 no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os candidatos estrangeiros aprovados em processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
 - a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal
 - b) **Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996.
 - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.

O estrangeiro que ainda não possua o visto permanente deverá apresentar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:

- 1) página de rosto do passaporte em que constem sua identificação e foto;
- 2) página em que foi apostado o visto;
- 3) página em que foi apostado o carimbo de entrada;
- 4) página em que foi apostado o carimbo de registro;
- 5) protocolo de registro frente e verso, apresentar.
- 6) para mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.

QUADRO II – FORMATO DOS CURSOS

PÓS-GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL ABRIL 2019							
CURSOS	FORMATO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	MATRÍCULA	PARCELAS	MENSALIDADE ^[4]	ATOS AUTORIZATIVOS
ÁREA DE EDUCAÇÃO							
GESTÃO ESCOLAR	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
SUPERVISÃO ESCOLAR	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
ÁREA DE SAÚDE							
ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO: URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UTI	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
ÁREA DE PSICOLOGIA							
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	TRADICIONAL	600 horas	15 meses ^[2]	R\$49,90	24	R\$315,00	RES. Nº 425/2018 de 24/04/2018
NEUROPSICOPELAGOGIA	TRADICIONAL	600 horas	15 meses ^[2]	R\$49,90	24	R\$315,00	RES. Nº 425/2018 de 24/04/2018
PSICOPELAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	TRADICIONAL	600 horas	15 meses ^[2]	R\$49,90	24	R\$315,00	RES. Nº 425/2018 de 24/04/2018
ÁREA DE ENGENHARIA							
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ^[3]	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
ÁREA DE NEGÓCIOS							
CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 561/2018 – CEPE de 24/10/2018
GESTÃO DE PROJETOS	TRADICIONAL	360 horas	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	FLEX	360h	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DE STARTUPS E COWORKING	TRADICIONAL	360h	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 926/2019 – CEPE de 21/01/2019
LIDERANÇA E COACHING	FLEX	360h	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 780/2018 de 27/08/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018

Este informativo é parte integrante do Edital Pós-Graduação Semipresencial nº 87/2019

PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	FLEX	360 horas	09 meses ^[1]	R\$49,90	18	R\$315,00	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018

[1] Duração mínima.

[2] Duração aproximada.

[3] Curso sem obrigatoriedade de cadastro no CREA.

[4] Valor para pagamento em dia. Reajuste anual de acordo com a variação do INPC.

O aluno que quiser pagar seu curso de forma integral deverá entrar em contato pelo e-mail: financeiro@uninter.com.